



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CNRH 218, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga a delegação à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o exercício das funções de competência das Agências de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, pelo Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, em especial o disposto no seu inciso XVIII do art. 1º, observada a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n. 104, de 13 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Processo n. 59000.031636/2019-64, **resolve**:

Art. 1º Prorrogar a delegação à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ) para o exercício das funções de competência das Agências de Água nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, até 31 de dezembro de 2035, observado o disposto na Lei n. 9.433, de 1997, e na Lei n. 10.881, de 9 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO
Presidente do Conselho

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 02/12/2020, às 11:40, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 02/12/2020, às 11:44, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2910768** e o código CRC **D432F5CC**.